



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Ofício nº 012/2025 – PGM/C

Campo Largo, 06 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº 018/2025, oriundo de requerimento protocolado pela Secretaria de Ordem Pública, através do procedimento administrativo 15508/2025, que tem por objetivo promover alterações na Lei Municipal nº 2.925, de 12 de março de 2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Trânsito e o Fundo Municipal de Trânsito, notadamente em relação a execução orçamentária quanto as despesas do Fundo.

Vale destacar que até a presente data as receitas do Fundo Municipal de Trânsito estavam limitadas as ações de trânsito e voltadas para os investimentos especificamente no sistema viário, abrangendo sinalização, aquisição de equipamentos de controle viário e demais normas que dizem respeito ao Código Nacional de Trânsito.

Contudo, considerando que a partir deste mês (maio), o sistema de transporte coletivo, passará a ser gerido na sua integralidade pelo Poder Público Municipal, o que demandará a alocação de mais recursos financeiro e considerando que este serviço está interligado ao sistema de trânsito, faz-se necessário incluir como possível o uso de recursos existente no Fundo Municipal de Trânsito, evidentemente sem relegar as demais condições para a manutenção deste sistema.

Inobstante fosse possível interpretar que as ações e as atividade do transporte coletivo municipal já estivesse contemplado de forma genérica no





**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**



disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 2.925, de 12 de março de 2018, é prudente que se deixe esta possibilidade de conformação expressa, evitando assim questionamentos futuros quanto ao uso dos recursos alocados neste Fundo.

Por essa razão, na certeza de podermos contar com o apoio e pronto atendimento por parte dos nobres Edis na aprovação do presente projeto, no sentido da fiel observância aos princípios da Legalidade Administrativa, da Juridicidade e da Supremacia do Interesse Público, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO RÓBERTO RIVABEM
***.772.409-**
08/05/2025 14:24:21

Maurício Rivabem

Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor:

ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.
Nesta.